



# Município de Cravinhos

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Cravinhos, José Carlos Carrascosa dos Santos, por meio do presente torna público que a entidade abaixo identificada apresentou seu planos de trabalho para aprovação da municipalidade e por este ato, declara e justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento (art. 17 da Lei 13.019/2014), com as Organizações da Sociedade Civil abaixo indicada, fazendo-o com fundamento no art. 30, VI e 31, "caput", todos da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista que se trata de entidade que exerce atividade de educação e cultura, que realizam atividades específicas, sem viabilidade de competição entre outras entidades.

Ademais, não houve apresentação de qualquer outro projeto semelhante por qualquer outra entidade, que justificasse a instauração de um processo de seleção.

As parcerias celebradas entre o Poder Público e as OSCs são de vital importância para a realização de atendimento social à população em geral, especialmente a população mais carente, sem as quais o Município não teria estrutura física ou humana para tal atendimento.

Ressalta-se ainda, que todas as OSCs deverão ater-se aos princípios consitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como à legislação pátria pertinente.

Serviço de Aprendizagem Rural ao Adolescente – Projeto SARA

- Fazendo Arte na Escola – Secretaria da Educação
- Curso de Iniciação Teatral – Secretaria da Educação
- Saratimbancos – Secretaria da Cultura
- Projeto Música para Viver – Secretaria da Cultura

Para conhecimento de quem possa interessar, atendendo-se aos ditames legais, é expedido o presente edital.

Cravinhos/SP, 19 de janeiro de 2017



José Carlos Carrascosa dos Santos  
Prefeito do Município de Cravinhos